



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J.M DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de Xinguara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, sem número, Centro, Xinguara – Pa, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado a empresa **J M dos Santos Informática ME**, estabelecida à rua Borba Gato, nº 803, Centro, Xinguara- Pa, inscrita no cnpj sob o número 19.737.756/0001-46, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jardel Matos dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara – Pa, portador do RG 6308897 PCII/PA, e inscrito no CPF 022.862.642-01, resolvem em comum acordo Alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022/PMX, originário do Convite nº 01/2022/PMX, Constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2022/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022/PMX, datado de 08 de março de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Software, com Assistência e Suporte Técnico Diário, conforme as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xinguara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses consecutivos, o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°055/2022/PMX, passando a vigorar até 08 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
Moacir Pires de Faria
Prefeito
CONTRATANTE

J.M dos Santos Infotmática - ME.
Jardel Matos dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____